



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

RECEBIDO EM 15/07/2019
às _____ horas do(a) _____
Secretaria de Administração - TRT 19ª Região

CONTRATO TRT19/SJA N. 025/2019
(Ref. PROAD TRT19ª n. 973/2019)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM TELEFÔNICA BRASIL S/A E O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
DÉCIMA NONA REGIÃO.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076 – Centro – Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada em Maceió-AL, e, de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1.376, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.558.157/0001-62, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Gerente, Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n. 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade n. 630.486 SSP/DF, e por seu Gerente Senior, Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o n. 887.321.001-59, portador da Cédula de identidade n. 3516308 SSP/GO, ambos residentes e domiciliados na SMAS Trecho 1 – Edf. Park Shopping Corporate – Torre 1 – 1º andar, Guará, Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo n. 64309.007275/2018-20 (12ª Brigada de Infantaria Leve), em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n. 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n. 12/2018 (12ª Brigada de Infantaria Leve), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, na forma da regulamentação aplicável, a ser prestado ao CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Documento 61 do PROAD 973/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.TMKS.JVHL:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>
Solicitação 106337/2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	Serviço de dados de acesso à internet móvel de banda larga, com oferta em comodato de dispositivo Modem, velocidade nominal 5GB e franquia mínima de dados mensal de 5GB – USB (uso ilimitado) dentro do território nacional.	60	29,90	1.794,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar de 22.07.2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação, para 12 (doze) meses, é de R\$ 21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

3.3 Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 e correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0571.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 107722, Elemento de Despesa n. 339040 (Outros Serviços de Terceiros-TJ) e Nota de Empenho n. 2019NE00445, emitida em 06/06/2019.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas nesta contratação.

5.2 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou outro índice que o substitua, na forma e data-base estabelecida pela ANATEL.

6.1.1. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a CONTRATADA deverá repassar à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base, as tarifas reduzidas.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

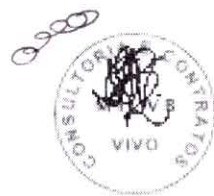
13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 1993, na Lei n. 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666, de 1993.





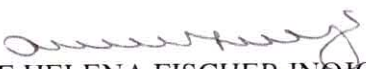
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 27 de junho de 2019.

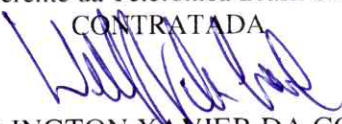

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Gerente da Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA


WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Gerente Senior da Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 21/2019 - aquisição de persianas. ITENS 1 A 4: RAFAEL DA SILVA GABRIEL - CNPJ 30.366.407/0001-06 - Preços: ITEM 1: R\$ 19.587,90, ITEM 2: R\$ 14.974,40, ITEM 3: R\$ 18.388,50, ITEM 4: R\$ 6.999,80. ITEM 5: ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS - CNPJ 22.255.090/0001-19 - Preço: R\$ 6.300,00

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

**DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

É o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Vitech Desenvolvimento de Programas Ltda, CNPJ 22.823.882/0001-28. Objeto: Prorrogar a vigência, a contar de 26/07/2019, por 02 meses ou até a conclusão do novo procedimento licitatório que substituirá a atual contratação. Valor total do período: R\$ 3.370,60. Data da assinatura: 12/07/2019. Fundamento legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Pregão 37/2017, Processo Geral nº 412/2017. Signatários: Patrícia Almée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa, pelo Contratante e, André Cardeal Santana, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - UASG 80016**

Processo: 0002844-14.2019.5. Objeto: Fornecimento de café, açúcar e adoçante. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 19/07/2019 às 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80016-5-00035-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS DE ARAUJO MARTINS MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações
Substituta

(SIASGnet - 17/07/2019) 80016-00001-2019NE000033

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2019**

Objeto: SRP para aquisição de sacolas para solenidades. Empresa vencedora/Itens/Valor adjudicado: AUDICEU DE SOUZA SANTOS/1/RS21,23. Brasília 17 de julho de 2019.

THAIS DE ARAUJO MARTINS MACIEL
Chefe do Núcleo de Licitações
Substituta

(SIDEC - 18/07/2019) 080016-00001-2019NE000033

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 16.0.000006018-0. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018. Partes: TRT da 10ª Região e G L S Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: substituição do CNPJ da Matriz - 6.558.972/0001-30 pelo CNPJ da Filial Brasília/DF - 68.558.972/0002-10, em decorrência, ocorrerá a substituição do endereço da Matriz para o da Filial. Fundamento legal: inciso I, art. 58 da Lei 8.666/93. Assinatura: 17/07/19. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Ronaldo Alves Karam - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019
AO CONTRATO TRT Nº 13/2015**

Processo TRT n. 4.317/2019. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: ENGELTECH Elevadores Ltda. - EPP (CNPJ n. 07.485.559/0001-06). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT nº 13/2015, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, até a data de conclusão do procedimento a que se refere o Protocolo nº 7163/2019, limitado a 12 (doze) meses, contados a partir de 14/07/2019, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93; bem como dispor sobre o reajuste contratual. Data da assinatura: 12/07/2019. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Syrlê dos Santos Feitosa, Diretora, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

PROAD Nº 2813-2019.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente à contratação de empresa especializada de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de cabos de conexão HDMI. Empresa Vencedora: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, conforme Ata da Sessão Pública (ID 40), e Relatório da Pregoeira (ID 42). Valor Total - lote único: R\$ 3.098,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e art. 11, inciso II, da Portaria GP n. 0001, de 02/1/2019.

Porto Velho, 8 de julho 2019.
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019**

PROAD Nº 28336-2019.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Jaru/RO. Empresa: VALENTIM CONSTRUÇÃO EIRELI, conforme Ata da Sessão Pública (ID 85), e Relatório da Pregoeira (ID 89). Valor: Lote Único - R\$ 236.000,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05 c/c o art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, e art. 10 da Portaria GP n. 0001, de 02/1/2017.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.
SÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Ordenador de Despesas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Nydia Distribuidora de Teleinformática Ltda (CNPJ: 03.761.205/0001-31). Item 43 - Conector macho RJ11; Valor Unitário R\$ 0,25.

Ata de Registro de Preços Nº 29/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: E B L Eletrônicos Ltda (CNPJ: 07.511.067/0001-30). Item 122 - Bateria alcalina 9v; Valor Unitário R\$ 6,07; Item 122 - Pilha AAA; Valor Unitário R\$ 1,07 e o Item 123 - Pilha AA; Valor Unitário R\$ 2,15; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 06/2019. Processo: 5888/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO 4248/2016. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: SERVIL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16ª nº 23/2017 pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período de 19 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020 e renovação da apólice de seguro garantia. Data da Assinatura: 15/07/2019. Assinam: Desembargadora Presidente, Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e a Sra. Daniella Lucetti Luna (p/Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO 4248/2016. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: SERVIL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16ª nº 24/2017 pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período de 19 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020 e renovação da apólice de seguro garantia. Data da Assinatura: 15/07/2019. Assinam: Desembargadora Presidente, Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e a Sra. Daniella Lucetti Luna (p/Contratada).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROTOCOLO 6378/2017. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018. Contratante: TRT 16ª REGIÃO. Contratada: W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: INCLUSÃO de cláusula de reajuste ao contrato 15/2018, firmado entre as partes em 10 de abril de 2018, e reajustamento do valor contratual. Data da Assinatura: 15.07.2019 Assinam: Desembargadora Presidente, Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e a Sra. Janeide de Medeiros Dantas Silva (p/Contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO 6610/2018. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: CENTRALIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Supressão das áreas a serem limpas no prédio do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha-Imperatriz, tendo em vista a mudança das instalações para a Rua Pernambuco, nº 545, 2º e 3º andar, bairro Juçara, Imperatriz-MA. Data da Assinatura: 11/07/2019. Assinam: Desembargadora Presidente, Dra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/Contratante) e a Sra. Vera Lucia Ramos Antunes (p/Contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª 4253/2019. LOCADOR: DANIEL JEAN LAPERCHE. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua T-29, Qd 75, Lts 4 a 6, Setor Bueno, Goiânia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 17/07/2019. RATIFICAÇÃO: Desembargador Paulo Pimenta, Presidente do TRT/18ª Região, em 17/07/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 19754/2017. CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S/A. ESPÉCIE: 2º termo aditivo ao contrato nº 011/2019. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 60 dias, a contar de 27/07/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 07/2019 (PA nº 19659/2018), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição e instalação de piso elevado e vidro temperado. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

MADNORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 17.669.486/0001-58): 25 - R\$ 368,00; 26 - R\$ 523,00; 27 - R\$ 303,00; 28 - R\$ 620,00; 29 - R\$ 370,00.
LVX COMERCIO ESERVÇOS LTDA - ME (CNPJ: 7.340.740/0001-16): 33 - R\$ 199,00; 34 - R\$ 259,00; 38 - R\$ 159,00.
JR COMERCIOS E VIDROS LTDA - ME (CNPJ: 12.500.834/0001-45): 35 - R\$ 345,99; 36 - R\$ 296,00; 37 - R\$ 398,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proad: 812/2019; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 26/2019; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.105.781/0001-65; Objeto: Aquisição e instalação de servidores em lâminas e componentes, com suporte de serviços associado; Valor total: R\$ 2.560.600,00; Vigência: 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto; Assinatura: 03/07/2019; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.0571.2c730001 e Natureza da Despesa: 449052, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2019NE000469 datada de 01/07/2019; Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Guilherme Nunes Silva, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 973/2019; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 028/2015; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: Telefônica Brasil S/A. CNPJ: 02.558.157/0001-62; Objeto: Prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal- SMP, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência; Vigência: 12 meses a contar de 22/07/2019; Modalidade: Pregão 12/2018; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Valor total: R\$ 21.528,00; Assinatura: 27/06/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Wellington Xavier da Costa e a Sra. Carlota Braga de Assis Lima, pela empresa contratada.

